

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS

FEVEREIRO / 2007

<i>DIA</i>	<i>OBRIGAÇÕES</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>HISTÓRICO</i>
05	IRRF	21 a 31.01.2007	Recolhimento correspondente a fatos geradores incidente sobre rendimentos de: • juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; • prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; • multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.
05	IOF	3ª Decêndio de 01.2007	Pagamento do IOF apurado no 3º decêndio de outubro de 2006: Operações de crédito Pessoa Jurídica; Física; Entrada de moeda; Saída de moeda; Aplicações financeiras; Factoring; Seguros; Ouro, ativo financeiro.
06	SALÁRIOS	01.2007	Último dia para pagamento dos salários.
07	FGTS	01.2007	Ref. Salários. GFIP, depósito em conta bancária vinculada.
07	CAGED	01.2007	Enviar ao Ministério do Trabalho.
07	DACON (mensal)	12.2006	Entrega da declaração pelas PJs de direito privado, desde que obrigadas a entrega da DCTF mensal, conforme arts. 2º e 8º, I, da IN SRF nº. 590/2006 e arts. 3º, § , da IN SRF nº. 669/2006.
07	DCTF (mensal)	12.2006	PJ em geral cuja receita bruta auferida no segundo ano-calendário anterior ao período correspondente a DCTF a ser apresentada tenha sido superior a R\$ 30.000.000,00 ou cujo somatório dos débitos declarados nas DCTFs relativas ao segundo ano-calendário anterior ao período correspondente à DCTF a ser apresentada tenha sido superior a R\$ 3.000.000,00.
09	ISSQN	01.2007	Barueri
09	GPS -INSS	01.2007	Enviar cópia da GPS p/o sindicato dos empregados.
09	IRRF	01.2007	Imposto de Renda Retido na Fonte.
10	ISSQN	01.2007	Santana de Parnaíba –
12	INSS	01.2007	Sobre salários e pró-labore.
12	ISS – S. Paulo	01.2007	Devido s/receita de serviços e retido na fonte
12	COMP. JUROS / CAPITAL PRÓPRIO – PJ	01.2007	Fornecimento, à beneficiária jurídica, do Comprovante de Pagamento ou Crédito de Juros sobre o Capital Próprio.
12	IRPJ/CSL/PIS/COFINS – incorporações imobiliárias	01.2007	Recolhimento unificado dos impostos, pelas incorporadoras que tiverem optado pelo Regime Especial de Tributação (RET), na forma da IN SRF nº474/2004.

14	IRRF	01 a 10.02.2007	Recolhimento correspondente a fatos geradores incidente sobre rendimentos de: • juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; • prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; • multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.
14	IOF	1º decêndio de 02.2007	Pagamento do IOF apurado no 3º decêndio de outubro de 2006: Operações de crédito Pessoa Jurídica; Física; Entrada de moeda; Saída de moeda; Aplicações financeiras; Factoring; Seguros; Ouro, ativo financeiro
15	Cofins/CSL/ PIS	16 a 31.01.2007	Retenção na fonte conforme Lei nº 10.833/2003 artigos 30, 33 e 34 (remunerações acima de R\$ 5.000,00).
15	Cofins/CSL/ PIS – Auto peças	16 a 31.01.2007	Recolhimento das retenções na fonte referente à aquisição de auto peças. (art.3, §§ 3º, 4º, 5º e 7º, da Lei nº 10.485/2002, com nova redação dada pelo art.42 da Lei nº 11.196/2005).
15	IPI	01.2007	Pagamento IPI apurado no mês. - cod. 5123
15	CIDE	01.2007	Pagto. da Contribuição de Interv. no Domínio Econômico, remessas para o exterior e cide combustível
15	ISS – Taboão da Serra	01.2007	Devido s/receita de serviços e retido na fonte
15	ISSQN-DIADEMA	01.2007	Diadema
15	SINTEGRA	01.2007	Entrega do arquivo magnético às UF.
15	SINTEGRA GRF COMBUSTÍVEL	01.2007	Entrega da declaração, GRF combustíveis, de revendedores, consumidores, importadores.
15	PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	01.2007	Recolhimento, das contribuições previdenciárias, pelos cont.individuais, autônomos, facultativos, segurado especial, pelo empregador doméstico (contribuição do empregado e do empregador), bem como pela cooperativa de trabalho.
15	ICMS – Produtor	01.2007	Relação de entradas e saídas de mercadorias em estabelecimento de produtor.
15	ICMS – (DCA)	01.2007	Apres. Demonstrativo de credito acumulado resp. repartição
16	PIS-Pasep	01.2007	Sobre receita bruta / folha de salários.
16	COFINS	01.2007	Sobre receita bruta
16	DIREF/2007	2006	Entrega da declaração relativa ao ano de 2006.
16	Declaração PAEX		Entrega da declaração pelas PJ optantes pelo parcelamento de débitos para com a Fazenda Nacional, de que tratam os arts. 1º e 8º da MP nº 303/2006 (Portaria Conjunta nº 01/2007).
16	GIA	01.2006	Primeira data para entrega.
21	Previdência Social (INSS)		Pagamento da parcela mensal decorrente de parcelamentos firmados com base na IN SRP nº. 13/2006 e na Medida Provisória nº303/2006.
21	Parcelamento especial da contribuição social do Salário-educação		Pagamento da parcela mensal decorrente de parcelamentos especiais firmados com base na Resolução FNDE nº. 2/2006 e na Medida Provisória nº303/2006.

21	SIMPLES	01.2007	(ME-EPP) Empresas optantes do Simples. COD.6106
21	Previdência Social – (INSS) Paes		Pagamento da parcela mensal, acrescida de juros pela (TJLP)
23	IOF	2º decêndio de 02.2007	Pagamento do IOF apurado no 3º decêndio de outubro de 2006: Operações de crédito Pessoa Jurídica; Física; Entrada de moeda; Saída de moeda; Aplicações financeiras; Factoring; Seguros; Ouro, ativo financeiro
23	IRRF	11 a 20.02.2007	Recolhimento correspondente a fatos geradores incidente sobre rendimentos de: - juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; - prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; - multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.
28	DES	12.2006	Entrega da declaração para a PMSP.
28	Cofins/CSL/PIS	1º a 15.02.2007	Retenção na fonte conforme Lei nº 10.833/2003 artigos 30, 33 e 34 (remunerações acima de R\$ 5.000,00).
28	Cofins/CSL/ PIS – Auto peças	01 a 15.02.2007	Recolhimento das retenções na fonte referente à aquisição de auto peças. (art.3, §§ 3º, 4º, 5º e 7º, da Lei nº 10.485/2002, com nova redação dada pelo art.42 da Lei nº 11.196/2005).
28	IRPJ / Simples – Lucro na alienação de ativo	01.2007	Incidentes sobre ganhos de capital pela empresas optantes pelo Simples. Cód 6297
28	IRPJ – Renda variável	01.2007	Pagamento do IR devido sobre ganhos líquidos auferidos por pessoa jurídica, inclusive as isentas.
28	IRPF – Lucro na alienação de bens ou direitos	01.2007	Pagamento, por pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, do IR devido s/ ganhos de capital (lucros) proveniente de: alienação de bens ou direitos adquiridos em moeda nacional e ou estrangeira, liquidação ou resgate de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira.
28	IRPJ (Apuração Mensal)	01.2007	Imposto de renda lucro estimado.
28	IRPJ (Apuração Trimestral)	4º trimestre de 2006	Pagamento da 2ª quota ou quota única do IRPJ, presumido, real ou arbitrado, acrescida de 1%.
28	IRPF – Renda variável	01.2007	Pagamento do IR devido por pessoas físicas sobre ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados, bem como em alienação de ouro, ativo financeiro, fora de bolsa.
28	IRPF-CARNE LEÃO	01.2007	Carne Leão código 0190.
28	CSL (Apuração Mensal)	01.2007	Contribuição Social s/Lucro Real Estimado / suspensão.
28	CSL (Apuração Trimestral)	4º trimestre de 2006	2ª quota ou quota única da CSLL, presumido, real ou arbitrado, acrescida de 1%.
28	DOI	01.2007	Entrega da declaração à receita federal, pelos cartórios de ofício de notas, de registro de imóveis e de títulos da declaração de operações imobiliárias.
28	REFIS/PAES/SIMPLES	01.2007	Pagto PJ. Optantes pelo programa de recuperação fiscal. Lei nº 10.925/2004.
28	FINOR/FINAM/FUNRES	01.2007	Recolhimento do valor com base no IRPJ, pelas empresas que optaram por pagto mensal do IRPJ por estimativa. Recolhimento da 2ª parc. do valor da opção com base no IRPJ pelas PJ, apuração trimestral.

28	PAEX 1		Pagamento do parcelamento excepcional de débitos perante a SRF e PGFN, vencidos até 28.02.2003 (opção em até 130 meses)
28	PAEX 2		Pagamento do parcelamento excepcional de débitos perante a SRF e PGFN, vencidos entre 01.03.2003 e 31.12.2005 (opção em até 120 meses)
28	DIMOB	2006	Apresentação da declaração, pelo estabelecimento matriz das PJ e equiparadas que comercializem imóveis que tenham construído, loteado ou incorporado para esse fim; que intermediem aquisição, alienação ou aluguel de imóveis; construídas para a construção, administração locação ou alienação do patrimônio de seus condôminos ou sócios.
28	Comprovante de Rendimento – Pessoas Físicas	2006	Fornecimento, pelas fontes pagadoras, às pessoas físicas beneficiárias, do comprovante, relativo a rendimentos pagos no ano de 2006.
28	Comprovante Anual de Rendimento – Pessoas Jurídicas	2006	Fornecimento, pelas fontes pelas PJ que em 2006 pagaram ou creditaram a outras PJ rendimentos sujeitos ao desconto do IR na fonte.
28	Informe de Rendimentos Financeiros	2006	Fornecimento, pelas fontes pagadoras de rendimentos de aplicações financeiras, aos beneficiários pessoas físicas, do comprovante de rendimento pagos em 2006.
28	Comprovante Anual de Retenção do IRPJ/Cofins/CSL/PIS-Pasep	2006	Entrega do Comprovante Anual de Retenção, pelos órgãos, autarquias e fundações da adm pública federal, aos seus fornecedores, PJ, aos quais tenham efetuado pagamento durante o ano-calendário de 2006, pelo fornecimento de bens e serviços.
28	Comprovante Anual de Retenção da CSL/Cofins/PIS-Pasep	2006	Entrega do Comprovante Anual de Retenção, pelas PJ, aos seus fornecedores, PJ, aos quais tenham efetuado pagamento durante o ano-calendário de 2006, pelo fornecimento de bens e serviços.
28	Decred	2º semestre de 2006	Entrega à Receita Federal, pelas adms. de cartões de crédito, com informações sobre operações efetuadas com cartão de crédito relativa ao 2º semestre de 2006.
28	Contribuição Sindical (autônomos e profissionais liberais)	2007	Recolhimento correspondente ao exercício de 2007.
28	Anexo II da Norma Regulamentadora (NR) 18 (Resumo Estatístico Anual)		Envio pelo empregador, por meio do serviço de postagem, à Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Saúde no Trabalho (Fundacentro), Anexo II à NR-18, que se refere ao Resumo Estatístico Anual, do qual deve manter cópia e protocolo de encaminhamento por um período de 3 anos, para fins de fiscalização do órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Emprego.
Teto de salário de contribuição para Previdência Social		2.801,82	UFESP – ANO 2007. – R\$ 14,23
Salário Mínimo – vigente desde 01.04.2006		350,00	Lei nº11.321/2006

LEMBRETE:

- 1) **CLT.-** As pessoas físicas ou jurídicas que possuem funcionários, deverão manter os programas de segurança e medicina do trabalho, “PPRA E PCMSO”. As empresas que possuem 50 ou mais funcionários deverão providenciar a CIPA.
- 2) **CLT – Lei nº7.418/85 - Vale Transporte** – obrigatório o fornecimento ao empregado, vetado a concessão do mesmo em dinheiro.
- 3) **Mensalmente** toda a documentação contábil deverá ser encaminhada para contabilização, assim como : tributos pagos, despesas (aluguel, luz, telefone, serviços tomados, etc.) e extratos bancários.
- 4) **ISS** - Recomendamos a antecipação do imposto cujo vencimento não recair em dia útil.
- 5) **ISS FONTE** – Decreto n.º46.598, de 4 de novembro de 2005 - PORTARIA SF Nº 101/2005 - Vigência a partir de 01/01/2006. - Toda pessoa jurídica estabelecida no município de São Paulo ao contratarem prestadores de serviços estabelecidos em outro município, devem solicitar documento que comprove seu cadastro junto a Prefeitura de São Paulo. No caso do prestador não estiver cadastrado junto a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de São, deve-se reter o ISS na fonte do prestador. Site da internet onde os tomadores devem consultar o cadastro dos prestadores estabelecidos fora do município de São Paulo e também legislação vigente: <http://portal.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/financas/2003/01/24/0001>.
- 6) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA (PMSP):** Aprovada por meio do Decreto nº47.350, de 06 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº14.097 de dezembro de 2005 a Portaria SF nº072 estabelece a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica de serviços para os contribuintes do ISS no município de São Paulo com receita bruta acumulada em 2005 igual ou superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- 7) **PRAZO DACON SEMESTRAL:** de acordo com o art.8º, II, da IN SRF nº590/2005, as pessoas jurídicas obrigadas à apresentação do Dacon Semestral deverão apresentá-lo até o 5º dia útil do mês de outubro de cada ano-calendário, no caso de Dacon relativo ao 1º semestre, e até o 5º dia útil do mês de abril de cada ano-calendário, no caso de Dacon relativo ao 2º semestre do ano-calendário anterior. Excepcionalmente, em relação ao ano-calendário de 2006, o demonstrativo referente ao 1º semestre deverá ser apresentado até o 5º útil do mês de janeiro de 2007 (IN SRF nº. 688/2006, art. 2º, § 2º, I).